PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.455/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU? ES? faz saber, que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar ao Senhor ADELSON GUEDES, o lote nº 21 da Quadra CHG, sito à' Rua Santos Dumont, no Loteamento Rosário II, medindo 10,00 Metros' de Frente e Fundos por 20,00 Metros nas Laterais, formando área Global de 200,00 M2 (Duzentos metros quadrados), confrontando-se com os Lotes nºs. 18, 20 e 22 da mesma quadra, conforme descrição em anexo, para que o mesmo possa construir (edificar) sua casa de Residência;

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos início e o término da construção (edificação);

Artigo 3º - Encerrando o prazo estipulado no Artigo 2º, a presente Doação tornará-se sem efeito e o terreno citado no Artigo 1º será reincorporado ao Patrimônio Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de Março de 1991.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de Março de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.